

bei n.º 22



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

027/76

19 76.

PROTOCOLO N.º 027/76.

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-  
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

1.222.880.00

-----+-----  
+-----+-----  
+-----+-----

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de mil  
novecentos e 76, autúo, nos termos da Lei, a petição de fis. e  
mais documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 022/76.**

**" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-  
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, -  
decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-  
do a Suplementar no Orçamento Vigente, na importân-  
cia de Cr\$ 1.222.000,00 (hum milhão, duzentos e via-  
te e dois mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

**030-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**031-15.82.492.2.06 - Encargos Sociais**

3.2.5.0.00 - Contribuição de Previdência Social...Cr\$ 170.000,00

**032.03.07.021.2.09 - Manut. Serv. Administrativo**

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$ 12.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 90.000,00

**100-DIVISÃO DA FAZENDA**

**120-03.08.040.2.13 - Man. Setor Program. e controle**

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 10.000,00

**130-03.08.030.2.14 - Man. Setor Tributação**

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 10.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 55.000,00

**140-03.08.030.2.15 - Man. da Contabilidade**

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 2.000,00

**150-03.08.030.2.16 - Man da Tesouraria**

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 6.000,00

**200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO**

**220-16.88.531.2.18 -Man. Estr. e Rodagens**

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....:Cr\$ 215.000,00

**300-DIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**310-13.75.428.2.23 - Atend. Médico**

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 35.000,00

**320.08.42.188.2.25-Man. Serv. de Ensino**

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 97.000,00

Continua.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 022/76.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-  
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, -  
decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-  
do a Suplementar no Orçamento Vigente, na importân-  
cia de Cr\$ 1.222.000,00 (um milhão, duzentos e vin-  
te e dois mil cruzados), as seguintes dotações:-

### 030-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

031-15.82.492.2.06 - Encargos Sociais

3.2.5.0.00 - Contribuição da Previdência Social...Cr\$ 170.000,00

032-03.07.021.2.09 - Manut. Serv. Administrativo

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$ 12.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 98.000,00

### 100-DIVISÃO DA FAZENDA

120-03.08.040.2.13 - Man. Setor Program. e controle

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 10.000,00

130-03.08.030.2.14 - Man. Setor Tributação

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 10.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 55.000,00

140-03.08.030.2.15 - Man. da Contabilidade

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 2.000,00

150-03.08.030.2.16 - Man da Tesouraria

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 6.000,00

### 200-DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

220-16.88.531.2.18 - Man. Estr. e Rodagens

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 215.000,00

### 300-DIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-13.75.428.2.23 - Atend. Médico

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 35.000,00

320-08.42.188.2.25 - Man. Serv. de Ensino

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....Cr\$ 97.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuação da Lei nº 022/76.

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-10.60.021.2.29 - Man. Gab. do Diretor	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas...	Cr\$ 3.000,00
420-10.60.325.2.30 - Man. Limpeza Publica	
3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....	Cr\$ 125.000,00
440-10.58.575.2.33 - Man. Ruas e Avenidas	
3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....	Cr\$ 120.000,00
480-03.07.021.2.38 - Vigilância Publica	
3.1.1.1.02 - Despesas variáveis.....	Cr\$ 16.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

220-16-88.531.1.20 - Constr. de Pontes	
3.1.1.3.00 - Execução de Obras.....	Cr\$ 80.000,00
220-16.68.531.2.18 - Man. Estr. e Regagens	
3.1.3.2.14 - Diversos.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.2.06 - Rep. Cons. Bens mov. e Imov.....	Cr\$ 90.000,00
3.1.2.14.00 - Mat. P/Ad. Cons. Bens mov e Imov...	Cr\$ 30.000,00

020-GABINETE DO PREFEITO

021.03.07.020.2.03 - Man. Gabinete do Prefeito	
3.1.4.2.00 - Certames, Homenagens etc.....	Cr\$ 36.000,00

030-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

032.03.07.021.2.09 - Man. Serv. Administrativo	
3.1.3.2.14 - Diversos.....	Cr\$ 15.000,00

**TOTAL::::::::::: Cr\$ 1.222.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta do Excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, conforme demonstrativo discriminado abaixo:-

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ACORDO COM O ARTIGO 43, § 3º  
DA LEI Nº 4.320/64.

Continua.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuação da Lei nº 022/76.

**400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

410-10.60.021.2.29 - Man. Cab. do Diretor

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas... Cr\$ 3.000,00

420-10.60.325.2.30 - Man. Limpeza Pública

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis..... Cr\$ 125.000,00

440-10.58.575.2.33 - Man. Ruas e Avenidas

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis..... Cr\$ 120.000,00

480-03.07.021.2.38 - Vigilância Pública

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis..... Cr\$ 16.000,00

**200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAGEM**

220-16.88.531.1.20 - Constr. de Pontes

3.1.1.3.00 - Execução de Obras..... Cr\$ 30.000,00

220-16.88.531.2.18 - Man. Tetr. e Viagens

3.1.3.2.14 - Diversos..... Cr\$ 10.000,00

3.1.3.2.06 - Rep. Cons. Bens mov. e Imov..... Cr\$ 90.000,00

3.1.2.14.00 - Mat. P/Ad. Cons. Bens mov e imov... Cr\$ 30.000,00

**020-GABINETE DO PREFEITO**

021.03.07.020.2.03 - Man. Gabinete do Prefeito

3.1.4.2.00 % Certames, Homenagens etc..... Cr\$ 35.000,00

**030-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

032.03.07.021.2.09 - Man. Serv. Administrativo

3.1.3.2.14 - Diversos..... Cr\$ 15.000,00

**TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$ 1.222.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, correrão por conta de Excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, conforme demonstrativo discriminado abaixo:-

**AFURÇÃO DO EXCESSO DE ACORDO COM O ARTIGO 43, § 3º DA LEI Nº 4.320/64.**

Continua.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuação da Lei nº 022/76.

Receita Arrecadada até 03/12/76.....	Cr\$ 21.582.971,05
Tendência a arrecadar até 31/12/76.....	Cr\$ 800.000,00
<b>TOTAL::::::::::</b>	<b>Cr\$ 22.382.971,05</b>
Receita prevista no Orçamento de 1.976.....	Cr\$ 17.453.300,00
<b>Excesso Apurado.....</b>	<b>Cr\$ 4.929.671,05</b>
Já suplementado c/ recursos do Excesso por decretos em conformidade com o art. 1º da Lei nº 722, de 04/05/76.....	Cr\$ 3.088.700,00
<b>Excesso Apurado disponível.....</b>	<b>Cr\$ 1.840.971,05</b>
Crédito Especial, conf. Projeto nosso Ofício nº GP-179/76.....	Cr\$ 196.000,00
<b>SALDO::::::::::</b>	<b>Cr\$ 1.644.971,05</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. -

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

  
Jacinto Campos Araújo  
-Presidente -



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuação da Lei nº 022/76.

Receita Arrecadada até 03/12/76.....	Cr\$ 21.982.971,05
Tendência a arrecadar até 31/12/76.....	Cr\$ 800.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>Cr\$ 22.382.971,05</b>
Receita prevista no Orçamento de 1.976.....	Cr\$ 17.453.300,00
Excesso Apurado.....	Cr\$ 4.929.671,05
Já suplementado e/ recursos do Excesso por decretos em conformidade com o art. 1º da Lei nº 722, de 04/05/76.....	Cr\$ 3.088.700,00
Excesso Apurado disponível.....	Cr\$ 1.840.971,05
Crédito Especial, conf. Projeto nos- so Ofício nº GF-179/76.....	Cr\$ 196.000,00
<b>SALDO:.....</b>	<b>Cr\$ 1.644.971,05</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. -

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis

  
Jacinto Campos Araújo  
-Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Ofício-GP-183/76

Linhares, 15 de Dezembro de 1.976.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Jacinto Campos Araújo

Nesta.


Prezado Senhor:

Formulamos o presente, para encaminhar a V. - Exa. e demais Vereadores que compõem essa Augusta Casa de Leis, o Projeto que visa suplementar verbas no Orçamento vigente, na importância de Cr\$. 1.222.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil cruzeiros).-

Senhor Presidente, a medida que ora tomamos - visa suplementar verbas que são imprescindíveis para que se possa prosseguir a marcha do desenvolvimento do nosso Município. - Pois, como se verifica no Próprio Projeto a carência de verba - em vários Setores prioritários. Informamos, ainda a V. Exa., - que os recursos utilizados para a aludida suplementação, são o riundos do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo cons tante do Projeto.

Sem outro particular para o momento, solicita mos apreciação em Regime de Urgencia, oportunidade em que apre sentamos nossas,

Cordiais Saudações.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

PROJETO DE LEI

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$. 1.222.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

030-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

031-15.82.492.2.06-Encargos Sociais

3.2.5.0.00-Contribuição de Prev.Social ..... Cr\$ 170.000,00

032.03.07.021.2.09-Manut. Serv. Administrativo

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .... Cr\$ 12.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 90.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

120-03.08.040.2.13 - Man.Setor Programação e Controle

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 10.000,00

130-03.08.030.2.14 - Man.Setor Tributação

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .... Cr\$ 10.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 55.000,00

140-03.08.030.2.15 - Man. da Contabilidade

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 2.000,00

150-03.08.030.2.16 - Man. da Tesouraria

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .... Cr\$ 6.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-16.88.531.2.18-Man. Estradas e Rodagem

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 215.000,00

300-DIV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-13.75.428.2.23 - Atendimento Médico

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis ..... Cr\$ 35.000,00

320-08.42.188.2.25-Man. Serviço de Ensino

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 97.000,00

=CONTINUA=



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Continuação:-

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-10.60.021.2.29 - Man. Gabinete do Diretor

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... Cr\$ 3.000,00.

420-10.60.325.2.30-Man. Limpeza Pública

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 120.000,00

440-10.58.575.2.33-Man. Ruas e Avenidas

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 120.000,00

480-03.07.021.2.38 - Vigilância Pública

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis ..... Cr\$ 16.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-16.88.531.1.20 - Construção de Pontes

4.1.1.3.00 - Execução de Obras ..... Cr\$ 80.000,00

220-16.88.531.2.18 - Man. Estradas e Rodagens

3.1.3.2.14 - Diversos ..... Cr\$ 10.000,00

3.1.3.2.06 - Reparos, Cons. Bens Mów. e Imów. ... Cr\$ 90.000,00

3.1.2.14.00 -Mat.P/Ad.Cons. Bens Mów. e Imów. .. Cr\$ 30.000,00

020-GABINETE DO PREFEITO

021.03.07.020.2.03 - Man. Gabinete do Prefeito

3.1.4.2.00 - Certames, Homenagens Etc. .... Cr\$ 36.000,00

030-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

032-03.07.021.2.09-Man. Serv. Administrativo

3.1.3.2.14 - Diversos ..... Cr\$ 15.000,00

TOTAL: ..... Cr\$ 1.222.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, conforme demonstrativo - discriminado abaixo:

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ACORDO C/ O ART. 43, § 3º, DA -  
LEI Nº 4.320/64.-

=CONTINUA=



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**DECRETO Nº 1.696**

**SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTA  
 DO DO ESPÍRITO SANTO, BASEADO NO ARTº.  
 1º DA LEI Nº 722, DE 04 DE MAIO DE  
 1.976:-**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica Suplementada no Orçamento vigente, na importância de Cr\$. 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), as seguintes dotações:-**

**030-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**011-03.07.020.2.04-Man.Gabinete Secretário**

**3.1.4.5.00-Assistencia Social ..... Cr\$ 150.000,00**

**200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAGEM**

**220-16.88.531.2.18-Man.Estradas e Rodagem**

**3.1.2.3.00 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 300.000,00**

**400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**410-10.60.021.2.29-Man.Gabinete Diretor**

**3.1.2.8.00-Gêneros e Suplementos Alimentícios P/ animais ..... Cr\$ 5.000,00**

**420-10.60.325.2.30-Man.Sector L.Pública**

**4.1.4.3.00-Fer. e Utens. Oficina ..... Cr\$ 5.000,00**

**440-10.58.575.1.34-Calçamento R.Avenidas**

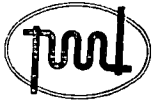
**4.1.1.3.00-Execução de Obras ..... Cr\$ 20.000,00**

**460-04.16.096.2.36-Man.Merc.F.Matadouro**

**3.1.2.14.00-Man.P/Cons.Ad.Bens Mób. e Imóveis ..... Cr\$ 80.000,00**

**TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$ 560.000,00**

**-CONTINUA-**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Continuação do Decreto nº 1.696/76:-

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de corrente exercício:-

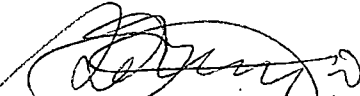
TOTAL: ::::::::::::::::::::::::::::::: Cr\$. 560.000,00  
Cr\$. 560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.-

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-

  
Josemar de Deus  
Secretário

PM.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças, reunida nesta data decidiu apresentar parecer favorável ao Projeto nº 027/76, que " - SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVI-- DENCIAS":.....).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 15 de dezembro de 1.976.

Presidente: Antônio Muniz dos Reis  
Relator: Báilio Pereira Rixão  
Membro: Waldemar Zott





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que recebeu em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o parecer \_\_\_\_\_ da Comissão de \_\_\_\_\_.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que recebeu em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o parecer \_\_\_\_\_ da Comissão de \_\_\_\_\_.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º...../...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**REMESSA**

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO FINAL**

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....  
..... das Comissões de Justiça e Finanças,  
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, à Presi-  
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

**REMESSA**

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....  
....., das Comissões de Justiça e Finanças  
ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, encaminho-o à Secretaria desta  
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em..... de..... de.....

.....  
Presidente